



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI N° 2.157, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais e Moradores do São Pedro e Carangola.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais e Moradores do São Pedro e Carangola, CNPJ nº 52.301.717/0001-77, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol das atividades agrícolas e pecuária no Município de Miracema.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2024.

---

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Aimoré da Silva Almeida

Autores da Lei